



LEI Nº 2.692/ 2010

ALTERA A LEI Nº 2.203/2001, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, CRIA VAGAS NO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NÍVEL N 5, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 2.203, de 16 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Ficam criadas 03 (três) vagas no Cargo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível N5.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, Lei nº 2.647/2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca-Al, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2010.


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2010.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo

LEI Nº 2.882/2010

ALTERA A LEI Nº 2.003/2007, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, CRIA VAGAS NO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NÍVEL M.3, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACAJÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 2.003, de 16 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal no Poder Executivo.

Art. 2º Ficam criadas 08 (oito) vagas no Cargo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível M.3.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente. Lei nº 2.847/2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL, aos 19 dias do mês de julho de ano de 2010.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARLUZE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo de Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2010.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Dept. Administrativo